



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## LEI Nº 0778/2014

“Autoriza o Executivo Municipal a elevar o parâmetro de suplementação previsto na Lei Orçamentária de 2014 e contém outras disposições”.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais através dos seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parâmetro de suplementação autorizado no Art. 4º da Lei Municipal nº 750 de 06 de dezembro de 2013, fica elevado em mais 15% (quinze por cento).

**Parágrafo Único** – A elevação especificada no caput visa atender as suplementações de dotação que serão utilizadas na operacionalização de recursos intergovernamentais originários de repasses convencionais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário,

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 03 de outubro de 2014.

**Gustavo de Almeida Gonçalves**  
Prefeito Municipal de Água Comprida-MG